

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIRURGIA TORÁCICA

Parecer da Sociedade Brasileira de Cirurgia Torácica Comissão de Honorários Médicos e Valorização Profissional

Resolução Nº 01 / março 2006

Ref.: “Toracostomia com drenagem fechada (3.08.04.13-2)” e “Retirada de dreno tubular torácico (3.08.04.11-6)”.

Face aos questionamentos que vem surgindo em relação à remuneração da “Toracostomia com drenagem fechada (3.08.04.13-2)” e da “Retirada de dreno tubular torácico (3.08.04.11-6)”, a Sociedade Brasileira de Cirurgia Torácica vem expressar o seu posicionamento sobre o assunto.

Considerando:

- 1) Esses procedimentos, quando realizados por incisões adicionais, já vem sendo remunerados como procedimentos independentes, mesmo quando realizados concomitantemente a outros procedimentos operatórios.
- 2) A toracostomia com drenagem fechada é um procedimento autônomo que pode ou não estar associado a outros procedimentos da especialidade, na dependência dos achados peri-operatórios.
- 3) A toracostomia com drenagem requer cuidados especializados, que aumentam significativamente a demanda de trabalho e tempo do cirurgião torácico.
- 4) Diante da fisiologia da drenagem de tórax, é imperativo que a manipulação e retirada do dreno sejam decididos e efetuados pelo cirurgião torácico.

Face ao exposto, a Sociedade Brasileira de Cirurgia Torácica determina que a “Toracostomia com drenagem fechada (3.08.04.13-2)” e a “Retirada de dreno tubular torácico (3.08.04.11-6)” **sejam remuneradas como procedimentos independentes**, mesmo quando realizadas concomitantemente a outros procedimentos operatórios.

Sociedade Brasileira de Cirurgia Torácica

XIV Congresso Brasileiro de Cirurgia Torácica - Caldas Novas, 24 de junho de 2005